

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano III - Número: CDLXXIX de 30 de Novembro de 2023

DATA: 30/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 30/11/2023 16:52:00
IP com n°: 192.168.0.16
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAIS

- LEI: 1643/2023 - FICA AUTORIZADA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PRATICADA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: 1646/2023 - DENOMINA O CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DA IBIAPABA JOÃO DO MONTE BÔTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: 1648/2023 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ESTADUAL Nº 17.676/2021, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.261/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: 1649/2023 - DENOMINA NOME DE RUA EDVARD PINTO RAMALHO NO BAIRRO PATURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: 1650/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 755,000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 01/2019-SEADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS.
- EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO: 10022204SEMED/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 28022301SEINFRA/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
- EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 28092302SEMED/2023 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO).
- EXTRATO DE CONTRATO: 29112301ASTT/2023 - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO: 29112304ASTT/2023 - AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E EPI'S.

DECRETOS

- DECRETO: 39/2023 - DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DA ÁREA URBANA DE ESTABELECIMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, DENOMINADO "ZONA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SETOR DE COMPRAS

- AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 241/2023 - COTAÇÃO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
- AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 242/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA.
- AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 243/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PRESENCIAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS COM O TEMA "EM VEZ DE CHORAR DECIDI SORRIR".

PORTARIAS

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 101/2023 - NOMEAR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE (TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 102/2023 - NOMEAR SECRETÁRIA EXECUTIVA DE (SEGURANÇA), DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.
- PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 109/2023 - EXONERA DA FUNÇÃO DE OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE -ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 110/2023 - RETIRA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO DE FISCAL DE CONTRATO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E REESTABELECE A SEVIDORA SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.



SUMÁRIO

- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 111/2023 - NOMEAR OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ▣ PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 112/2023 - RETIRA A DESIGNAÇÃO DA EX SERVIDORA LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS DE FISCAL DE ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E ESTABELECE A SEVIDORA THALILA AGUIR LOPES.
- ▣ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 113/2023 - EXONERA DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 114/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 115/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 116/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE JONATAS BARROS FERREIRA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.



GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1643/2023

LEI Nº 1643/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica autorizada a campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo promoverá campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher, a ser realizada anualmente.

Art. 2º. A campanha instituída por esta lei terá a finalidade de prevenir e inibir o crime de violência psicológica praticado contra a mulher.

Parágrafo Único. Entende-se por violência psicológica praticada contra a mulher qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação, praticadas de forma presencial ou por meio da internet.

Art. 3º. A campanha será realizada em órgãos e espaços públicos estaduais de qualquer natureza, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatórios, centros de saúde, devendo ser também estimulada a parceria com organizações da sociedade civil para levá-la a outros espaços sociais.

Art. 4º. A campanha será concretizada por meio de ações, entre as quais devem ser destacadas:

- I – A confecção e distribuição de materiais informativos destinados às mulheres para a identificação da violência psicológica, formas de denúncia e divulgação dos órgãos de atendimento.
- II – A confecção e distribuição de materiais de divulgação sobre os crimes incluídos no rol da violência psicológica e as formas de denunciá-los;
- III – Realização de ciclos de debates e palestras sobre as formas de violência psicológica, denúncia e atendimentos em escolas, serviços de saúde, entre outros, de forma a incluir os usuários dos serviços e os profissionais;

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber para fins sua efetiva execução.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de Novembro de 2023.

Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1646/2023

LEI Nº 1646/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, e dá outras providências.



O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, no município de Tianguá, Ceará, localizado na Rua Arnon Frota, bairro Dom Timóteo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de Novembro de 2023.

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1648/2023

LEI Nº 1648/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI
ESTADUAL Nº 17.676/2021, E DO DECRETO ESTADUAL Nº
34.261/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece Prêmio de incentivo ao aprimoramento da política de assistência social desenvolvida pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Tianguá - Ceará, buscando o aperfeiçoamento dos serviços, programas e benefícios de proteção social básica, desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme rege a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, o Decreto de Regulamentação nº 35.038, de 12 de dezembro de 2022, bem como a Portaria da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos nº 725/2022. **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.**

Art. 2º O valor total do prêmio conquistado pelas ações desenvolvidas pelo CRAS será dividido da seguinte forma: 50% devem ser gastos com investimento em materiais permanentes e de consumo, e 50% rateados em bônus entre os profissionais que compunham a equipe do CRAS Centro, no período avaliado para a premiação, anos 2020 e 2021. **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.**

Art. 3º O rateio entre os profissionais dos CRAS será realizado da seguinte forma:

- I - 70% do recurso para ser dividido igualmente entre técnicos de nível superior e coordenador;
- II - 25% do recurso para ser dividido igualmente entre os orientadores sociais e agente administrativo;
- III - 5% do recurso para ser dividido igualmente entre os profissionais de serviços gerais e motorista.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.

Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1649/2023

LEI Nº 1649/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA NOME DE RUA EDVARD PINTO RAMALHO NO
BAIRRO PATURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua **EDVARD PINTO RAMALHO**, no município de Tianguá, localizada no bairro Paturi, iniciando na Avenida Moisés Moita e findando na Travessa Geovane Moita Cardoso.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.

Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1650/2023

LEI Nº 1650/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 755,000,00
(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA
CUSTEIO DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR
CULTURAL, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195
DE 08 DE JULHO DE 2023 - INTITULADA COMO LEI
PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas



atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 755,000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a suprir a deficiência de dotação específica, a qual não foi contemplada no vigente orçamento para custeio das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Tianguá, que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme as classificações discriminadas abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura		
Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Cultura		
Função: 13 – Cultura		
Sub-função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0241 – Difusão Cultural		
Ação: Execução de Lei de Incentivo à Cultura – LC 195 (Lei Paulo Gustavo)		
Codificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	200.000,00
Fonte	1716000000	200.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	15.000,00
Fonte	1715000000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Fonte	1715000000	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
Fonte	1715000000	225.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00
Fonte	1715000000	15.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00
Fonte	1715000000	15.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	15.000,00
Fonte	1715000000	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas	225.000,00
Fonte	1715000000	225.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
Fonte	1715000000	20.000,00
Total		755.000,00

§ 1º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados neste artigo serão obtidos na forma do Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, através de **anulação de dotação orçamentária**, conforme discriminação a seguir:

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura		
Unidade orçamentária: 1201 - Secretaria de Cultura		
Função: 13 – Cultura		
392 0068 1.030: Construção, Reforma, e Ampliação de Núcleos de Artes e Cultura		
Codificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	196.000,00
Fonte	1500000000	1.000,00
Fonte	1701000000	195.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	8.000,00
Fonte	1500000000	8.000,00
Subtotal		205.000,00

122 0007 2.092: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Codificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
--------------------	----------------------------	------------------



3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	45.000,00
Fonte	1500000000	45.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	35.000,00
Fonte	1500000000	35.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	45.000,00
Fonte	1500000000	45.000,00
3.3.90.33.00	Indenizações e restituições	35.000,00
Fonte	1500000000	35.000,00
Subtotal		160.000,00
391 0242 2.094: Recuperação e Preservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico		
Codificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte	1500000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte	1500000000	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	90.000,00
Fonte	1500000000	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
Fonte	1500000000	25.000,00
Subtotal		150.000,00
392 0007 2.095: Convênios e Parcerias para Fomento da Cultura		
Codificação	Elemento de Despesa	Valor R\$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	51.000,00
Fonte	1500000000	51.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	29.000,00
Fonte	1500000000	29.000,00
Subtotal		90.000,00
392 0241 2.098: Programas e Projetos de Difusão Cultural		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Fonte	1500000000	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
Fonte	1500000000	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte	1500000000	35.000,00
Subtotal		100.000,00
392 0241 2.099: Ampliar o Calendário Cultural do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
Fonte	1500000000	31.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte	1500000000	30.000,00
Subtotal		61.000,00
Total		755.000,00

§ 2º - O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e do artigo 8º da Lei Municipal Nº 1523/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 do Governo Municipal de Tianguá, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
01/2019-SEADM/2023**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Tianguá, tornam público o extrato de **RESCISÃO** dos contratos n° **2701202001-SEADM, 2701202002-SEMED, 2701202003-SETAS e 2701202004-SESA**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS** de N° **01/2019-SEADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO DE TIANGUÁ/CE. DATA DA RESCISÃO: 30/11/2021. SIGNATÁRIOS CONTRATANTES: Bruna Vieira Da Silva - Secretária Municipal de Administração, Tania Meire Moita e Aguiar - Secretária Municipal de Educação; Ingrid Alves Vasconcelos de Lima - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Francisco Cordeiro Mendes - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADO: **ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 26.957.388/0001 -07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. Art. 79, inciso II da Lei n°. 8.666/93. DO RECURSO: Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n° 8.666/93 Tianguá/CE, 30 de novembro de 2023.****

Tianguá-CE, 30 de novembro de 2023.

TANIA MEIRE MOITA E AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CORDEIRO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

INGRID ALVES VASCONCELOS DE LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO:
10022204SEMED/2023**

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 10022204SEMED. Objetivo o acréscimo no valor em até **25 % do contrato n° 10022204SEMED**, decorrente do Processo de Adesão N° **AD01/2022-DIV**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2021 -PE-SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N°:**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 30/11/2023 16:52:00 - IP com n°: 192.168.0.16
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496



05.340.639/0001-30, ENDEREÇO: Sede á Calçada Canopo, nº. 11, Andar 02 Sala 03 Centro Apoio II, bairro Alphaville - Cidade Santana De Parnaíba /SP, CEP: 06.541-078, TELEFONE: (19) 3518-7065, REPRESENTANTE: RENATA NUNES FERREIRA, procuradora, inscrita no CPF: 371.464.618-80. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 1.237.530,00 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta reais). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 309.382,50 (Trezentos e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO: R\$ 1.546.912,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES: 05 01. 12 361 0007 2.015 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06 03. 12 361 0221 2.033 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 30%; 0502 12 361 0221 2.021 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental FME. DOTAÇÃO OPCIONAL A DEPENDER DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Próprios, Estadual e Federal. VIGÊNCIA até 10 de fevereiro de 2024. Signatários: **TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, representada pela Senhora RENATA NUNES FERREIRA, procuradora. Tianguá – Ceará, 30 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
28022301SEINFRA/2023**

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Tianguá, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° **28022301SEINFRA**, decorrente da **Adesão N° AD 01/2023-SEINFRA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Objeto:** O presente termo de aditivo acresceu em até 25% na quantidade do ITEM “3 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS”. **Alterações:** O valor inicial contratado para o presente ITEM foi de R\$ 343.500,00, onde representa a alteração em acréscimo na quantidade em até 25% importando o valor de R\$ 85.737,60. Por tanto, o valor do item passa a ser R\$ 429.237,60. Após o acréscimo o valor total do contrato passará de R\$ 999.000,00 para R\$ 1.084.737,60. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUÇÕES EIRELI – ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES. Tianguá/CE, 03 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO:
28092302SEMED/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28092302SEMED, resultante da Concorrência Pública N° 06/2023-SEMED - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO) - lote II, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo é: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 03 de novembro de 2023 até 03 de dezembro de 2023, conforme demanda dos serviços. Signatários: DIEGO SÁVIO TOMAZ MOITA – Proprietário da Contratada / Tânia Meire Moita de Aguiar – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 03 de novembro de 2023.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 30/11/2023 16:52:00 - IP com n°: 192.168.0.16
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496



29112301ASTT/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112301ASTT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2023-ASTT, OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REVISÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ JUNTAMENTE COM A AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT. CONTRATADA: SINAL MINAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 24.658,97 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 26.122.0006.2.113 – Manutenção das Atividades Demutran - ASTT. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica. Recurso próprio. Assina pela contratada: AMANDA SONJA DA SILVA TEODORO. Assina pela contratante: FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ÓRGÃO GERENCIADOR), TIANGUÁ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
29112304ASTT/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112304ASTT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2023-ASTT, OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASTT- AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. CONTRATADA: ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 4.044,17 (Quatro mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT; 1601 06 181 0006 2.123 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal - ASTT. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recurso próprio. Assina pela contratada: MARISA SOALHEIRO. Assina pela contratante: FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TIANGUÁ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - DECRETOS - DECRETO: 39/2023

DECRETO Nº 39/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a expansão da área urbana de estabelecimento rotativo regulamentado, neste Município de Tianguá, denominado "Zona Azul" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO a competência conferida pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), aos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 729, de 31 de janeiro de 2013, ao Poder Executivo, por ato do gestor municipal, a ampliação da área de estacionamento rotativo, denominada "Zona Azul", conforme demanda;

CONSIDERANDO o crescimento da frota de veículos do município, bem como a expansão da área de seu centro comercial;

DECRETA:

Art. 1º A área denominada "Zona Azul", para efeito de estacionamento de veículos sujeitos à



regulamentação especial, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 729, de 31 de janeiro de 2013, fica expandida da seguinte forma:

I - Rua Deputado Manoel Francisco: entre a Rua Largo Padre José Tomaz e a Rua Conselheiro João Lourenço; Rua Virgílio Vasconcelos: entre a Rua Largo Padre José Tomaz e a Rua Conselheiro João Lourenço; e Rua Conselheiro João Lourenço: entre a Avenida Prefeito Jaques Nunes e a Rua Deputado Manoel Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Autue-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, em 20 de novembro de 2023.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 241/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **COTAÇÃO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=473> – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 242/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=474> – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 243/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PRESENCIAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS COM O TEMA "EM VEZ DE CHORAR DECIDI SORRIR" PARA ABERTURA DA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TIANGUÁ, O EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CINEMA CINEIBIAPABA, A UM PÚBLICO ESTIMADO DE 150 PESSOAS.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=476> –



FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
101/2023**

PORTARIA Nº 101/2023, DE 01 DE Novembro DE 2023.

NOMEAR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE (TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO**, portador do RG Nº2611993- SSP/PI, CPF: 029.856.423-88, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE (TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
102/2023**

PORTARIA Nº 102/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEAR SECRETÁRIA EXECUTIVA DE (SEGURANÇA), DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SARAH ÉVELEYN SILVA ALBUQUERQUE**, portadora do RG Nº2019033416-3 SSP/CE,



CPF: 098.764.193-07, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA (SEGURANÇA) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:
109/2023

PORTARIA Nº 109/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXONERA DA FUNÇÃO DE OUVIDORA, DA
AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE-ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-
CE.**

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS**, Portadora do RG Nº 20074164311 SSP/CE, CPF:974.535.013-34, da função do cargo de OUVIDORA da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 30/11/2023 16:52:00 - IP com nº: 192.168.0.16
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496



**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:
110/2023****PORTARIA Nº 110/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

RETIRA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO DE FISCAL DE CONTRATO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E REESTABELECE A SEVIDORA SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a designação do servidor **Leonardo Davi Gomes de Brito**, portador do RG Nº2611993 SSP/PI, CPF:029.856.423-88, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Trânsito da função de Fiscal de Contrato da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT, e reestabelece a titular SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
111/2023****PORTARIA Nº 111/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

NOMEAR OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **THALILA AGUIAR LOPES**, portadora do RG Nº 2008326990-2 SSP/CE, CPF: 069.140.113-62, para o cargo de OUVIDORA DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da



AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2023.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:
112/2023**

PORTARIA Nº 112/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIRA A DESIGNAÇÃO DA EX- SERVIDORA LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS DE FISCAL DE ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E ESTABELECE A SEVIDORA THALILA AGUIR LOPES.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a designação da ex servidora **LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 20074164311 SSP/CE, CPF: 974.535.013-34, ocupante do cargo de OUVIDORA da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT, e Estabelece a titular **THALILA AGUIAR LOPES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:
113/2023**

PORTARIA Nº 113/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 30/11/2023 16:52:00 - IP com nº: 192.168.0.16
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496



**AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE DA
AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -
CE.**

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar WALLECI FRANCELINO FONTINELE, portador do CPF: 052.425.563 -66, Matrícula nº 7813, das funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

Art.2- Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
114/2023**

PORTARIA Nº 114/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DE TIANGUA-CE,
O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE,
SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO
DE TIANGUÁ - CE.**



FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte- ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **WALLECI FRANCELINO FONTINELE**, portador do CPF: 052.425.563 -66, Matrícula nº 7813, para o exercício das funções do cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM**, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

Art.2- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
115/2023

PORTARIA Nº 115/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da



administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: 038.600.773-09, Matrícula nº 7670, para o exercício das funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

Art.2- Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:
116/2023**

PORTARIA Nº 116/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUÁ-CE, O AGENTE JONATAS BARROS FERREIRA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;



CONSIDERANDO que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JONATAS BARROS FERREIRA, portador do CPF: 875.485.933 -68, Matrícula nº7665, para as funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

Art.2- Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Ingrid Alves Vasconcelos de Lima
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Pinheiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Tania Meire Moita de Aguiar
Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO

Reginaldo Vasconcelos Bevilaqua
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município - PROCURADORIA

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Samara Terceiro de Vasconcelos
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Natanael José de Araújo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA

Francisco Cordeiro Mendes
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Keila Aragao Fernandes
Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SICOMDEE

Maria Jaqueline Freire Lima
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Bruna Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

